

## MINUTA DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Secretaria da Promoção Social e a Prefeitura do Município, de . . . . .  
objetivando a manutenção e o funcionamento do Centro Social Urbano local.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 1979, entre as partes, de um lado a Secretaria da Promoção Social, órgão da Administração Estadual, na qualidade de Agente Gestor Estadual do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, consoante o Decreto nº 12.498 de 23 de outubro de 1978, neste ato representada pelo Senhor Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social e de outro lado a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ na qualidade de Agente Gestor Municipal e neste ato representada pelo Prefeito, Senhor \_\_\_\_\_ devidamente autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1979, daqui por diante denominados respectivamente por GESTOR ESTADUAL e GESTOR MUNICIPAL, firmam o presente convênio para manutenção e funcionamento do Centro Social Urbano do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Gestor Estadual se incumbirá da administração e coordenação do Centro Social Urbano local, mediante a execução de plano de trabalho em ação integrada pelos órgãos dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e Entidades do Setor Privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficará a cargo do Gestor Estadual e do Gestor Municipal o provimento do pessoal técnico e administrativo necessário à implantação do Centro Social Urbano, e as despesas de água, luz, gás e telefone, decorrentes da utilização desse próprio estadual ficarão por conta do Gestor Estadual.

## CLÁUSULA TERCEIRA

COMPETE AO GESTOR MUNICIPAL:

### I - NO CAMPO ADMINISTRATIVO

- a) promover a conservação e manutenção das áreas externas do imóvel e a coleta regular do lixo;
- b) manter a guarda e vigilância do C.S.U., nos períodos diurnos e noturnos, de forma ininterrupta;
- c) ~~proceder reparos de~~ conservação e manutenção das redes hidráulicas, de esgotos, de águas pluviais e eletricidade.
- d) promover a formação e conservação de gramados, canteiros e jardins na parte externa do Centro;
- e) limpar e conservar as piscinas, mantendo-as em perfeitas condições sanitárias e de funcionamento;
- f) conservar os equipamentos existentes no Centro, inclusive, os de tratamento de água das piscinas

### II - NO CAMPO TÉCNICO - OPERACIONAL

- a) promover a articulação das unidades do Poder Executivo Municipal de áreas afins para integrarem a programação do Centro Social Urbano.

*[Signature]*

GABINETE

- b) subsidiar, na área de sua competência, os estudos de caracterização da clientela usuária do Centro Social Urbano;
- c) assegurar amplo apoio na execução do programa de atividades técnico-sociais;
- d) encaminhar sugestões, bem como, propor soluções de interesse da comunidade e do Centro Social Urbano, visando o aprimoramento das programações em andamento e aquelas a serem implantadas;
- e) colaborar na formação e organização do Conselho Comunitário local.

#### CLÁUSULA QUARTA

Anualmente, o Gestor Municipal, submeterá ao Gestor Estadual, o rol de atividades de sua competência, que deverá integrar a programação global do Centro Social Urbano, indicando os recursos humanos, materiais e financeiros necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Em casos excepcionais que impliquem em reformulação das atividades programadas, o Gestor Municipal, encaminhará, a qualquer tempo, devidamente justificado, ao Gestor Estadual, a alteração parcial ou total que se fizer necessária.

#### CLÁUSULA QUINTA

Todo o pessoal do Poder Público Municipal, colocado à disposição do Centro, ficará subordinado administrativamente à Administração do Centro Social Urbano.

